



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*1.B - AM  
publicado no diário oficial  
26.03.10  
Hith. Santana  
Pub. diversas  
Pág. 32*

## RESOLUÇÃO CIB Nº 018/2010 AD REFERENDUM DE 18 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a Homologação dos Termos de Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para os Municípios do Amazonas

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

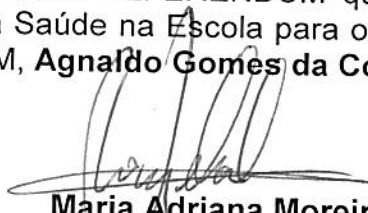
**CONSIDERANDO** que o Processo nº 05620/2010/SUSAM, do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas/SUSAM, informa a necessidade do cumprimento da Portaria nº 3.146, de 17.12.09, que estabelece recursos financeiros para os municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria estabelece critérios para o recebimento de incentivos financeiros ao Programa Saúde na Escola - PSE, aos municípios credenciados por meio da Portaria nº 2.931/GM, de 04.12.08, onde 12 (doze) dos 14 (Catorze) municípios mandaram o Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05.12.07, institui o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da Homologação dos Termos de Adesão ao Programa Saúde na Escola para os municípios do Amazonas, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.

  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 018/2010 datada de 18 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

  
**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde